



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.883
de 29 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto nos termos do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 2.162 de 19 de dezembro de 2016, um crédito especial suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 29 de Dezembro de 2017.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo

IMARA MUNICIPAL DE JANDIRA

atório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2017

Usuário: glaucia
Data: 19/02/2019 11:12:41
Sistema: CECAM
(Página: 1 / 1)

refo:	3883	(Atualizado)	Data:29/12/2017	Lei:	2162	Data:	19/12/2016							
CURSOS								CREDITOS						
data/Ficha		Categoria		D.R.	O/V	Valor		Entidade/Ficha		Categoria		D.R.	O/V	Valor
3 - 01.031.7005.2257		4.4.90.52.00		01.110.00	0	400,00		2 - 9 - 01.031.7005.2257		3.3.90.39.00		01.110.00	0	400,00
						400,00								400,00
TAL GERAL:						400,00								400,00

JANDIRA, 31 de Dezembro de 2017

Gláucia Alves Tagliatferro Tavares
CPF: 2250460-9
Técnica em contabilidade